



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 057/2022

PAE n. 25.701/2022

QUESTIONAMENTO:

Devo considerar a abertura do certame o dia 16/08 que inicia o processo de lances deste edital ou considero a abertura do certame o dia que o edital foi publicado no portal de compras do governo?

RESPOSTA:

Conforme consta no preâmbulo do edital do Pregão TRE-SC n. 057/2022, as propostas devem ser apresentadas, por meio do sistema Compras.gov.br, até as **14 horas do dia 15 de agosto de 2022**, próxima segunda-feira. Em tal horário, ocorrerá a abertura do pregão, com a possibilidade de envio de lances por parte das empresas participantes.

Destacam-se, ainda, as disposições contidas nos subitens 5.1, 5.1.1 e 6.1 do edital:

"5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. A etapa de que trata o subitem 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta pelo pregoeiro no Sistema Eletrônico com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações